



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR E A EMPRESA CMB LIMPEZA LTDA ME.

Processo nº 04/2023

Pregão Presencial nº04/2021

Contrato nº 01/2022

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 12/01/2023
MARIA ELISABETH H. AZEVEDO
Recepcionista

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR**, com sede na Rua Rage Maluf, nº 61, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 73.986.994/0001-30, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CMB Limpeza LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 30.736.758/0001-53, com endereço na Alameda Silvio Borsari, nº 200, Vale do Sol, Jaboticabal/SP, neste ato representada legalmente pela Senhora **CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA**, portadora do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], adiante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo, contratam o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA I - O contrato aditado tem por objeto a prestação de serviços de Limpeza, asseio e conservação da sede da Câmara Municipal de Monte Mor, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, nas condições e especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 04/2021.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA II – As partes concordam e acordam em prorrogar o instrumento contratual nº 01/2022, por mais doze meses, a contar de 14 de janeiro de 2023.

DO VALOR

CLÁUSULA III – Para a nova vigência o valor total estimado do contrato passará de R\$ 80.949,36 (oitenta mil novecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos) para R\$ 85.361,16 (oitenta cinco mil trezentos e sessenta e um reais e dezesseis centavos), com parcelas mensais de R\$7.113,43 (sete mil cento e treze reais e quarenta e três centavos).

Parágrafo único – Conforme previsto na cláusula 5.1 do instrumento original incide sobre o valor contratual o percentual de reajuste apurado pelo IGPM (índice Geral de Preços do Mercado) no montante de 5,45% (cinco vírgula quarenta e cinco por cento).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA IV - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão 60.01.01 Corpo Legislativo Monte Mor

Classificação 01.031.0001.2304 Manutenção da Unidade Câmara Municipal

Categoria 3.3.90.39.01 Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

Parágrafo único - No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

Rua Rage Maluf, 61 – Monte Mor – SP – CEP 13190-027 – Fone/Fax: (19) 3889-2780.

E-mail: camara@camaramontemor.sp.gov.br

CLEIDE MARIA
BARBATO DA
SILVA: [REDACTED]
803 [REDACTED]

Assinado de forma
digital por CLEIDE MARIA
BARBATO DA
SILVA:
Dados:
11-41-0 [REDACTED]

ALTRAN JOSE
FARIAS
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALTRAN JOSE FARIAS
LIMA:
Dados:
-03/00 [REDACTED]



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA V - A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo DOM (Diário Oficial do Município) e Site Oficial da Câmara Municipal (www.camaramunicipalmontemor.sp.gov.br)

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA VI – Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

DO FORO

CLÁUSULA VII– Fica eleito o foro da Comarca de Monte Mor para dirimir questões decorrentes deste Termo Aditivo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do ajuste.

Monte Mor em 12 de janeiro de 2023.

ALTRAN JOSE
FARIAS
LIMA: [REDACTED]

Assinado de forma digital
por ALTRAN JOSE FARIAS
LIMA: [REDACTED]
Dados: 2023.01.12 14:13:10 -03'00'

CONTRATANTE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE MOR
ALTRAN JOSÉ FARIAS LIMA**

CLEIDE MARIA BARBATO
DA SILVA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por CLEIDE
MARIA BARBATO DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: 2023.01.12 11:41:18 -03'00'

CONTRATADA

**CMB LIMPEZA LTDA ME
CLEIDE MARIA BARBATO DA SILVA – Representante legal**

Testemunhas:

Nome: SÔNIA GARCIA LIMA EVANGELISTA
RG nº [REDACTED]
CPF nº [REDACTED]

GILMAR FERREIRA
DA
SILVA: 13861907801

Assinado de forma digital por
GILMAR FERREIRA DA
SILVA: [REDACTED]
Dados: [REDACTED] 00'

Nome:
RG nº
CPF nº